



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e Indireta, a destinar recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a quantia total de R\$ 335.958,12 (Trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Parágrafo Único – O valor concedido no caput deste artigo fica restrito a ser utilizado para o pagamento da Folha dos servidores do Hospital Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º – Para fazer frente a despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados, se necessário, através de decreto, e o saldo financeiro existente em 31/12/2020 referente ao auxílio recebido da União, através da Lei Federal nº 173/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento”***.

Diante da grave crise financeira enfrentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia da Comarca de Sant’ Ana do Livramento/RS, além de que os seus colaboradores se encontram até o presente momento sem o recebimento da integralidade de seus salários e em greve, tem-se a necessidade de disponibilizar o repasse no valor de R\$ 335.958,12 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), para pagamento de salários dos funcionários da Santa Casa.

O valor supramencionado corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), disponibilizados pela Câmara de Vereadores de Sant’ Ana do Livramento e o montante de R\$ 215.958,12 (duzentos e quinze mil reais e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao saldo existente da Lei complementar de n.º 173/2020, totalizando assim, o repasse de R\$ 335.958,12 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

A Greve dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia, iniciou-se na data de 25 de janeiro de 2021.

Diante da paralisação dos funcionários o serviço de saúde prestado pela instituição, foi seriamente afetado, gerando prejuízos significativos à população santanense.

Outrossim, além da paralisação dos funcionários em razão do não pagamento de suas verbas salariais, inúmeros colaboradores do hospital, estão afastados por terem contraído o Covid-19.

O Hospital Santa Casa de Misericórdia, está em estado de calamidade pública, não havendo por ora, outro meio de contornar a situação, senão, através da liberação dos valores postulados, amenizando os danos relatados.

A manutenção do bom funcionamento do Hospital é de suma importância, diante do aumento dos casos e internações causadas pelo Covid-19 no Município de Sant’ Ana do Livramento/RS, sem esquecer das demais patologias e internações que atormentam essa Comarca.

O repasse dos valores é de extrema necessidade, uma vez que estamos lidando com vidas, sejam dos funcionários que dependem do seu salário para a manutenção básica de seus lares, bem como dos pacientes que lá se encontram internados e daqueles que venham necessitar do serviço do hospital.

Em conformidade com a Constituição Federal, a qual é a Carta Magna do nosso país, o Direito à saúde é direito de todos e dever do Estado. Isso quer dizer que todos têm direito a tratamentos adequados, fornecidos pelo poder público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

A Constituição é bem clara e diz que “Saúde é direito de todos e dever do Estado”, artigo 196 da CF, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, criou-se para os governos o dever de efetivar o direito à saúde por meio de políticas sociais e econômicas.

O objetivo do sistema de saúde, a partir da Constituição Federal, passou a ser não somente pela recuperação da saúde, mas também a promoção e a proteção de todos.

Neste diapasão, requer seja procedido os ditames legais para que ocorra o mais breve possível o repasse do numerário de R\$ 335.958,12 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), à instituição Santa Casa de Misericórdia de Sant' Ana do Livramento/RS, proporcionando aos seus colaboradores o repasse integral de seus salários.

Havendo o repasse ocorrerá o retorno das atividades do hospital, restabelecendo e garantindo o direito à saúde de todos os cidadãos.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2021.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal